



PROCESSO Nº : 18.832-8/2020
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
ASSUNTO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADO : ANTONIO APARECIDO DE FREITAS
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

5. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como o ato atendeu as formalidades legais, acolho o parecer do Ministério Público de Contas 3.722/2022, e, conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 deste Tribunal, **VOTO** no sentido de registrar o Ato 7.238/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22/6/2020, que se refere à aposentadoria voluntária, concedida ao Sr. Antonio Aparecido de Freitas, servidor estabilizado no cargo de professor educ. básica, classe “C”, nível “011”, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, nesta capital; com fundamento nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual de MT, mais as disposições da Lei Complementar 50/1998 e suas alterações.

6. Em atenção à modulação dos efeitos da Resolução de Consulta 12/2022 deste Tribunal, **VOTO ainda** por julgar legal a planilha de proventos integrais, concedendo ao interessado o benefício da paridade, devendo os seus proventos serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

É como voto.

Tribunal de Contas, 12 de setembro de 2022.

(assinatura digital)
Conselheiro **VALTER ALBANO**
Relator

